



CNPJ: 95.684.544/0001-26

DECRETO Nº 022/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Art. 62, inciso I, e, ainda, com fundamento no Art. 450 da Lei Municipal 032/2001 (Código Tributário Municipal)

DECRETA

Art. 1º- A UVC - Unidade de valor para Custeio passa a vigorar a partir de Dez de maio de 2018 com o valor de R\$ 42,02 (quarenta e dois reais e dois centavos).

Art. 2º - O valor estabelecido pelo artigo anterior foi atualizado pela tarifa de energia acumulado desde sua última atualização em 02/01/2017, com observância dos percentuais de desconto constante da tabela abaixo, incidentes sobre a Unidade de Valor para Custeio – UVC:

VALORES COM ATUALIZAÇÃO DE 6,87% - UVC R\$ 42,02

RESIDENCIAL		
CONSUMO EM KWH	VALOR	PERCENTUAIS DE DESCONTO
0 a 30	R\$ 0,94	97,76%
31 a 50	R\$ 1,13	97,32%
51 a 70	R\$ 2,99	92,89%
71 a 90	R\$ 5,23	87,56%
91 a 120	R\$ 7,26	82,72%
121 a 200	R\$ 9,05	78,47%
201 a 350	R\$ 9,93	76,36%
351 a 600	R\$ 12,02	71,39%
601 a 1000	R\$ 13,07	68,89%
acima de 1000	R\$ 14,12	66,40%

INDUSTRIAL		
CONSUMO EM KWH	VALOR	PERCENTUAIS DE DESCONTO
0 a 30	R\$ 0,94	97,76%
31 a 50	R\$ 1,13	97,32%
51 a 70	R\$ 2,99	92,89%
71 a 90	R\$ 5,23	87,56%
91 a 120	R\$ 7,26	82,72%
121 a 200	R\$ 9,05	78,47%
201 a 350	R\$ 9,93	76,36%
351 a 600	R\$ 12,02	71,39%
601 a 1000	R\$ 13,07	68,89%
1001 a 2000	R\$ 21,19	49,58%
acima de 2000	R\$ 28,24	32,80%

COMERCIAL		
CONSUMO EM KWH	VALOR	PERCENTUAIS DE DESCONTO
0 a 30	R\$ 0,94	97,76%
31 a 50	R\$ 1,13	97,32%
51 a 70	R\$ 2,99	92,89%
71 a 90	R\$ 5,23	87,56%
91 a 120	R\$ 7,26	82,72%
121 a 200	R\$ 9,05	78,47%
201 a 350	R\$ 9,93	76,36%
351 a 500	R\$ 12,02	71,39%
501 a 600	R\$ 18,03	57,09%
601 a 1000	R\$ 19,60	53,35%
1001 a 1500	R\$ 21,19	49,58%
acima de 1500	R\$ 28,24	32,80%

PODER PÚBLICO		
CONSUMO EM KWH	VALOR	PERCENTUAIS DE DESCONTO
0 a 30	R\$ 0,94	97,76%
31 a 50	R\$ 1,13	97,32%
51 a 70	R\$ 2,99	92,89%
71 a 90	R\$ 5,23	87,56%
91 a 120	R\$ 7,26	82,72%
121 a 200	R\$ 9,05	78,47%
201 a 350	R\$ 9,93	76,36%
351 a 600	R\$ 12,02	71,39%
601 a 1000	R\$ 13,07	68,89%
acima de 1000	R\$ 14,12	66,40%

SERVIÇO PÚBLICO		
CONSUMO EM KWH	VALOR	PERCENTUAIS DE DESCONTO
0 a 30	R\$ 0,94	97,76%
31 a 50	R\$ 1,13	97,32%
51 a 70	R\$ 2,99	92,89%
71 a 90	R\$ 5,23	87,56%
91 a 120	R\$ 7,26	82,72%
121 a 200	R\$ 9,05	78,47%
201 a 350	R\$ 9,93	76,36%
351 a 600	R\$ 12,02	71,39%
601 a 1000	R\$ 13,07	68,89%
acima de 1000	R\$ 14,12	66,40%



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Art. 3 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 019/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE.

Santa Maria do Oeste, 10 de maio de 2018.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'J. Oliveira', written over a faint circular stamp.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL